ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 2/00 DE 3 DE ABRIL DE 2000.

Reajusta em 11,03%%, a partir do mês de abril de 2000, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam reajustadas em 11,03%, a partir do mês de abril de 2000, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 3 de abril de 2000.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente